



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Colombo
da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

EDITAL Nº 13/2022

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

A Promotora de Justiça JULIANA BARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI nº 19.19.8574.0016169/2022-17, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário de pós-graduação para atuar junto à 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Colombo.

1 – Dos requisitos: poderão se inscrever os alunos e os bacharéis do curso de Direito, ficando a contratação condicionada à comprovação de que estejam cursando pós-graduação em Direito, em instituições e cursos que preencham os requisitos estabelecidos pelas normas regulamentares do Ministério Público do Estado do Paraná.

2 – Das vagas a serem preenchidas:

2.1. O processo de escolha regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para estágio de Pós-Graduação em Direito atualmente existente junto à 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Colombo¹ – *situada na Rua Francisco Camargo, 191, Centro, Colombo/PR, Edifício Fórum* – de segunda a sexta-feira, 6 (seis) horas diárias.

¹ Resolução nº 1743 da Procuradoria-Geral de Justiça do Paraná:

Art. 1º. *As atribuições do Ministério Público no Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba dar-se-ão nos seguintes termos:*

(...)

IV - QUARTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

- *Feitos extrajudiciais e judiciais relacionados com matéria da Vara da Infância e Juventude (questões individuais e coletivas) e, em matéria criminal, nos casos de crianças e adolescentes vítimas cuja situação de risco seja ocasionada pelo fato delituoso, na forma do artigo 4º desta resolução;*

- *Adolescente em conflito com a Lei;*

- *Educação, e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, na forma do artigo 4º desta resolução.*

(...)

Art. 4º *Quando no exercício da atribuição cível em matérias de saúde pública, idoso, pessoas com deficiência, meio ambiente, direitos humanos, habitação e urbanismo, patrimônio público, fundações e terceiro setor e consumidor, infância e juventude e educação sobrevier indício da prática de ato delituoso, a atribuição criminal até o oferecimento da denúncia será da Promotoria de Justiça responsável pelo feito originário. Parágrafo único. A Promotoria de Justiça referida no "caput" poderá assumir a atribuição criminal de toda a ação penal, inclusive suas audiências, devendo, nesta hipótese, declarar a aplicação deste dispositivo na cota ministerial que segue a propositura da denúncia.*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Colombo
da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

2.2. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir no período de um ano contado da publicação do resultado final.

2.3. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outros órgãos ministeriais. Em caso de aproveitamento, o candidato poderá optar por aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2.4. Ficam reservadas, a candidatos afrodescendentes, 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 4171/2016-PGJ.

2.5. Ficam reservadas, a pessoas com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.6. A reserva de vagas dos itens 2.4 e 2.5 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.7. As vagas que, eventualmente, não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.4 e 2.5 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3 – Da bolsa-auxílio e auxílio-transporte: O estagiário receberá bolsa-auxílio mensal, atualmente no valor de **RS 1.981,20** (um mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), e auxílio-transporte atualmente no valor de **R\$ 242,00** (duzentos e quarenta e dois reais).

4 – Do conteúdo programático:

4.1. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990):

- i)* Disposições preliminares (arts. 1º a 4º);
- ii)* Convivência familiar e comunitária (disposições gerais: arts. 19 a 24; família natural: arts. 25 a 27; família substituta: arts. 28 a 32; e adoção nacional: arts. 39 a 50);
- iii)* Medidas de Proteção (arts. 98 a 102 e arts. 129 e 130);
- iv)* Perda ou suspensão do poder familiar (arts. 155 a 163);
- v)* Colocação em família substituta (arts. 165 a 170);
- vi)* Ato infracional (arts. 103 a 128 e 171 a 190).

4.2. Direito Penal:

- i)* Teoria do crime (conceito analítico de crime e seus desdobramentos);
- ii)* Teoria da pena (aplicação e dosimetria da pena, concurso de crimes, ação penal e extinção da punibilidade);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Colombo
da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

iii) Crimes em espécie: *crimes contra a vida* (arts. 121 ao 128 do Código Penal), *crimes contra o patrimônio* (arts. 155, 157, 171, 180, 181 a 183, do Código Penal), *crimes contra a dignidade sexual* (art. 213, 217-A, 225 e 226, 234-A e 234-B, do Código Penal), *crimes do Estatuto do Desarmamento* (arts. 12 ao 21 da Lei nº 10.826/2003) e *crimes da lei de drogas* (arts. 27 a 47 da Lei nº 11.343/2006).

5 – Das inscrições:

5.1. Serão realizadas no período de **22/06/2022** (quarta-feira) a **11/07/2022** (segunda-feira), exclusivamente por e-mail.

5.2. Para requerer sua inscrição, o interessado deverá encaminhar os seguintes documentos ao e-mail **colombo.4prom@mppr.mp.br**:

5.2.1. Formulário de inscrição – modelo em anexo ao final do presente Edital – devidamente preenchido, em formato PDF;

5.2.2. Foto ou cópia da carteira de identidade e do CPF, ou CNH, em formato PDF;

5.2.3. *Curriculum Vitae*.

5.3. Deverá constar no e-mail a ser encaminhado o seguinte assunto: “Estágio: Pedido de Inscrição – NOME DO CANDIDATO”.

5.4. O pedido de inscrição encaminhado sem os documentos mencionados no item 5.2 será indeferido.

5.5. Haverá a confirmação, via e-mail, do deferimento ou indeferimento da inscrição.

5.6. O interessado que tiver a inscrição indeferida poderá encaminhar novo pedido de inscrição, com todos os documentos mencionados no item 5.2, dentro do período mencionado no item 5.1.

5.7. É de inteira responsabilidade do interessado o preenchimento da ficha de inscrição, bem como a manutenção de e-mail e telefones atualizados para contatos.

5.8. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR, contido na Resolução nº 4.171/2016-PGJ.

5.9. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6 – Do teste seletivo:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Colombo
da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

6.1. O teste seletivo compreenderá 02 (duas) fases, compostas por:

6.1.1. Prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório;

6.1.2. Entrevista, de caráter classificatório.

6.2. 1ª FASE: Da **prova escrita**:

6.2.1. A prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, constituir-se-á de questões discursivas e/ou casos práticos acerca do conteúdo programático previsto no item 4, e terá o valor de **5,0 (cinco) pontos**.

6.2.2. Terá duração de 03 (três) horas e será realizada no dia **13/07/2022** (quarta-feira), no período compreendido entre as **09 horas e 12 horas**, no Salão do Tribunal do Júri de Colombo, situado na Rua Francisco Camargo, nº 191, Edifício Fórum, Centro, Colombo/PR.

6.2.3. O candidato deverá apresentar-se ao local de prova até **15 minutos de antecedência de seu início**, para os fins previstos no item 6.2.8 e 6.2.9.

6.2.4. Serão habilitados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem no mínimo **3,0 (três) pontos**, e os demais serão eliminados.

6.2.5. A correção das provas levará em consideração, além do saber jurídico, a capacidade de exposição do pensamento, de compreensão do enunciado das questões e de convencimento do candidato, bem como a obediência estrita à norma culta da Língua Portuguesa.

6.2.6. A cada desvio à norma culta da língua portuguesa, será descontado 0,1 ponto, podendo atingir a metade do valor da questão.

6.2.7. Será permitida consulta apenas à legislação e enunciados de súmulas, podendo conter tão somente texto sublinhado ou destacado com caneta “marca-texto” e desacompanhada de quaisquer anotações, comentários ou jurisprudência.

6.2.8. Antes do início das provas, será conferido o material de consulta (*vade mecum* e similares), a fim de ser submetido à inspeção.

6.2.9. Se forem constatadas anotações, comentários ou jurisprudência no material de consulta, este será confiscado até o final da prova, salvo se constadas no decorrer da prova, caso em que o candidato será eliminado do certame.

6.2.10. Os aparelhos de celulares deverão ser guardados dentro de bolsas, as quais serão deixadas em local apartado dos candidatos durante o período da prova.

6.2.11. O candidato será eliminado do certame se estiver portando aparelho de celular durante o período de prova, ainda que desligado.

6.2.12. Não serão consideradas corretas as respostas que contrariem as próprias atribuições institucionais do Ministério Público ou que violem direitos fundamentais, sobretudo das crianças e dos adolescentes.

6.2.13. A interpretação das questões faz parte da prova, e não serão respondidas dúvidas sobre elas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

6.2.14. O resultado da prova escrita, apenas com o nome dos habilitados para a segunda fase, será publicado no site do Ministério Público do Paraná até a data provável de **15/07/2022** (sexta-feira).

6.3. 2ª FASE: Da entrevista:

6.3.1. A entrevista, de caráter apenas classificatório, será realizada presencialmente, no Gabinete da 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Colombo, situado na Rua Francisco Camargo, nº 191, Edifício Fórum, Centro, Colombo/PR, na data provável de **18/07/2022** (segunda-feira), mediante prévio agendamento de horário a ser realizado, via telefone, pelos organizadores, e terá o valor de até **5,0 (cinco) pontos**.

6.3.2. Os candidatos serão entrevistados individualmente, visando aferir a compatibilidade do perfil apresentado com a natureza da função a ser exercida.

7 – Da classificação final e do resultado:

7.1. A nota final será obtida através da soma das notas atribuídas nas 2 (duas) fases do teste seletivo.

7.2. A classificação será obtida pela ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos aprovados.

7.3. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato de maior idade.

7.4. O resultado final do processo de seleção, com o nome apenas dos candidatos aprovados, será divulgado na data provável de **19/07/2022** (terça-feira).

8 – Da convocação:

8.1. O candidato classificado em primeiro lugar será convocado por meio do endereço eletrônico, bem como comunicado por via telefônica, e terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

8.1.1. Aceitar a vaga ofertada;

8.1.2. Desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

8.2. Em caso de desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.3. A desistência tratada no item 8.1.1 é irretratável.

8.4. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado no item 8.1.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Colombo
da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

8.5. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado, munido dos documentos relacionados no Art. 21, §1º, do Regulamento de Estágios do MPPR.

8.6. A falta de apresentação de qualquer um dos documentos implicará a não admissão do candidato aprovado e a desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9 – Disposições finais:

9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>.

9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final.

9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>.

9.4. Qualquer dúvida relativa ao certame deverá ser encaminhada ao e-mail colombo.4prom@mppr.mp.br (com o assunto: “Estágio: Dúvidas”), e será respondida pelo mesmo meio. Não haverá atendimento, para essa finalidade, por telefone.

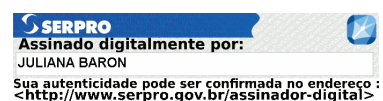
9.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

9.6. A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Colombo, 22 de junho de 2022.

JULIANA BARON
Promotora de Justiça





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Colombo
da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

FICHA DE INSCRIÇÃO

Teste seletivo para seleção de estagiário de Pós-Graduação em Direito
da 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Colombo
Ref.: Edital nº 013/2022

Nome do candidato:

Data de nascimento:

Idade:

Filiação:

Gênero:

Nº RG:

Nº CPF:

Endereço residencial/ bairro/ município/ CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Instituição de Ensino da Graduação:

Deseja se inscrever para concorrer às vagas de concorrência especial nos termos da reserva de vagas amparada nas Resoluções PGJ nº 4171/2016 e 4071/2020?

Não

Sim, cotas raciais

Sim, cotas para pessoas com deficiência

Obs. Preencher de forma digitada e enviar em formato PDF para o e-mail colombo.4prom@mppr.mp.br, na forma estabelecida nos itens 5.2 e 5.3 do Edital.